

De 2000 a 2003 — Direção Financeira

Responsável pela criação de uma base de dados de clientes do ex-INH.

Elaboração periódica de relatórios.

De 1997 a 2000 — Gabinete Controlo de Gestão

Preparação do Orçamento anual do ex-INH;

Controlo da Execução do Orçamento e análise de desvios e da Atividade monetárias e financeira do Instituto.

Em 1997 — Departamento de Comercialização

Coordenação da comercialização e alienação dos fogos propriedade do ex-INH, resultantes de incumprimento contratual.

De 1996 a 1997 — Setor de Investimento Público

Coordenação, organização e desenvolvimento deste setor, criado devido às novas funções atribuídas ao ex-INH;

Execução e controlo das operações financiadas através do Orçamento de Estado

De 1993 a 1996 — Setor de Operações Ativas — SOA

Controlo dos financiamentos efetuados às IEC'S — Instituições Especiais de Crédito, no âmbito do protocolo celebrado entre o ex-INH e essas Instituições;

De 1991 a 1993 — Setor de Controlo de Crédito — SCC

Controlo das bonificações e verificação da evolução do crédito mal parado;

Acompanhamento do desenvolvimento do processo de financiamento;

De 1988 a 1991 — Departamento de Controlo e Execução de Operações

Funções administrativas

Trabalhos a destacar:

Elaboração dos manuais de OPENCMS, SIGA, myGIAF e GIAF;

27 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Manuel Roque Martins dos Reis*.

208475041

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 2880/2015

O Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, transpõe a Diretiva n.º 2010/63/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2010, relativa à proteção dos animais utilizados para fins científicos.

No contexto da manutenção, criação, fornecimento e utilização dos animais para fins científicos, as questões do bem-estar animal revestem-se de máxima prioridade.

O n.º 1 do artigo 34.º do referido decreto-lei dispõe que os criadores, fornecedores e utilizadores devem ter, no seu estabelecimento, um órgão responsável pelo bem-estar dos animais, cuja principal tarefa consiste em prestar aconselhamento sobre questões relativas a esta matéria.

Dadas as características do órgão responsável pelo bem-estar dos animais, adiante designado ORBEA, este deve ser independente de outros Comités de Ética para a Saúde ou para a Investigação e ou Deontologia, que possam existir na mesma instituição.

Considerando a importância das funções atribuídas aos membros do ORBEA, compete ao diretor-geral de Alimentação e Veterinária estabelecer os critérios a utilizar na designação dos elementos que integram o referido órgão.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — Os membros do ORBEA devem atuar com independência que lhes permita realizar as funções que lhe são atribuídas, declarando, sempre que necessário, a existência de conflitos de interesses nas questões apreciadas.

2 — No caso de um criador ou fornecedor, a composição do ORBEA deve integrar os seguintes elementos:

a) Obrigatoriamente:

i) O responsável pelo estabelecimento;

ii) A pessoa ou pessoas responsáveis pela supervisão do bem-estar e pelos cuidados a prestar aos animais, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto;

iii) O médico veterinário responsável, ao abrigo do artigo 33.º do mesmo diploma.

b) Facultativamente:

i) Um representante do pessoal que presta cuidados aos animais, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto;

ii) Um representante da sociedade civil, que forneça uma perspetiva da comunidade e ajude a identificar as opiniões e preocupações do público, em geral, sobre a utilização de animais para fins científicos.

3 — No caso de um utilizador, a composição do ORBEA deve integrar os seguintes elementos:

a) Obrigatoriamente:

i) O responsável pelo estabelecimento;

ii) A pessoa ou pessoas responsáveis pela supervisão do bem-estar e pelos cuidados a prestar aos animais, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto;

iii) O médico veterinário responsável, ao abrigo do artigo 33.º do mesmo diploma;

iv) Um responsável científico pertencente à própria instituição, ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do mesmo diploma.

b) Facultativamente:

i) Um representante do pessoal que presta cuidados aos animais, ao abrigo da alínea c), do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto;

ii) Uma pessoa especializada em estatística e desenho experimental;

iii) Uma pessoa que não tenha qualquer relação jurídica, contratual ou outra, designadamente técnico-científica, com o estabelecimento, mas que se encontre ligada à ciência de animais de laboratório;

iv) Um representante de um Comité de Ética para a Saúde ou para a Investigação Clínica que tenha sido criado dentro da mesma instituição;

v) Um representante da sociedade civil, que forneça uma perspetiva da comunidade e ajude a identificar as opiniões e preocupações do público, em geral, sobre a utilização de animais para fins científicos.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Álvaro Pegado Mendonça*.

208473827

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 2881/2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de substituição, como Diretor de Serviços de Controlo, o mestre Francisco José Agostinho da Silva dos Santos.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respetivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de março de 2015, inclusive.

23 de fevereiro de 2015. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

Nota Curricular

Francisco José Agostinho da Silva dos Santos

Formação Académica

Licenciatura em Medicina Veterinária na Faculdade de Medicina Veterinária — Universidade Técnica de Lisboa

Mestrado na área da higiene pública veterinária — Sistemas de controlo oficial da cadeia alimentar em Portugal

Experiência profissional

Conceção e implementação dos planos de controlo de géneros alimentícios de origem animal em execução na DGAV;

A nível nacional — Plano de aprovação e controlo dos estabelecimentos (PACE), — Plano de aprovação e controlo dos estabelecimentos de retalho (PACE 7), Plano de controlo oficial dos géneros alimentícios (PIGA), Plano de controlo oficial dos navios (PCON), Plano de controlo oficial do leite (PCOL), Plano de Controlo Oficial da Aquacultura (PCOA), Plano de controlo oficial integrado das pisciculturas (PICOP), Proposta de planos de monitorização sanitária em aquacultura, Planos de controlo de doenças das abelhas (zonas controladas).

A nível regional — Plano de Controlo das Cantinas Escolares da área de Lisboa e Vale do Tejo (PACE C).

Coordenação de atividades de controlo da segurança alimentar na área de Lisboa e Vale do Tejo da DGAV — Coordenação da aprovação de estabelecimentos agroindustriais e de subprodutos de origem animal, Coordenação do Posto de Inspeção Fronteiriço (PIF) de Lisboa, coordenação dos processos de retirada de mercado — RASFF, coordenação da certificação de produtos de origem animal.

Participação em grupos de trabalho

Representação da Direção Geral de Veterinária na elaboração do Plano Apícola Nacional do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar

Coordenação do grupo de trabalho para proposta do Sistema Nacional de Vigilância da Saúde Pública na Produção e Comercialização de Moluscos Bivalves Vivos

Coordenação dos grupos de trabalho do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas para a piscicultura e moluscicultura

Representação de Portugal nos grupos de trabalho de higiene e segurança alimentar na Comissão Europeia e do Conselho Europeu

Representação da Direção Geral de Veterinária no PRACE (Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado)

Representação do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas no grupo de trabalho para a revisão da legislação de licenciamento industrial (DL n.º 208/2009, de 29 de outubro, REAI)

Propostas legislativas

Elaboração da Portaria n.º 699/2008, de 29 de julho, relativo a determinadas derrogações dos “novos regulamentos” de segurança alimentar;

Elaboração do Decreto-Lei n.º 178/2008 de 26 agosto relativo à taxa de controlo oficial

Elaboração do Decreto-Lei n.º 122/2006 de 27 de junho, relativo a subprodutos de origem animal

Representação da DGV na elaboração do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, e proposta das alterações, para implementação dos novos regulamentos comunitários

Proposta do Decreto-Lei n.º 37/2000, de 14 de março, que estabeleceu o regime jurídico da atividade apícola (ordenamento apícola) e o Decreto-Lei n.º 74/2000, de 6 de maio e Elaboração do Decreto-Lei n.º 1/2007 de 2 de janeiro, relativo a licenciamento de locais de extração de mel.

Cargos de chefia na Direção-Geral de Veterinária

2005/ 2007 — Divisão da Inspeção Higiéno-sanitária de Produtos da Pesca e Aquicultura Pescado Frescos

2007/ 2010 — Divisão de Planificação dos Controlos dos Produtos de Origem Animal

Formação profissional

Forgep — Programa de formação em Gestão Pública (120 horas), Oeiras, 2006

Auditing HACCP Systems — Health and Consumer Protection, Directorate-General, Comissão Europeia, Porto, 2006

Intermediate certificate in applied HACCP Principles, Royal Institute of Public Health, 2007

Training Course on Monitoring and control of Zoonoses and Microbiological Criteria in Foodstuffs — Sanco — European Commission — 30 horas, 2008

Training on Veterinary and Food Safety control checks at seaport Border Inspections Posts — Southampton, 21 a 24 de setembro, 2010

Formação Pedagógica de Formadores, 6 a 31 de julho de 1998 (90 horas)

Preparação de Inspectores Sanitários de Pescado (171,5 horas) 10 de maio a 17 de junho de 1999

208474791

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2987/2015

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), conforme deliberação do Conselho Diretivo de 5 de fevereiro de 2015, pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade na categoria, para exercício de funções no Departamento de Gestão e Administração Geral (DAG) nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

Carreira e Categoria: Técnico superior.

Número de postos de trabalho: um (1).

Remuneração: igual à que o trabalhador auferia na categoria de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência 2015/MII: 1 posto de trabalho de técnico superior para a área de recursos humanos

Atividades: Assegurar o apoio jurídico ao Departamento de Gestão e Administração Geral no contexto das suas atribuições, designadamente na análise, instrução e acompanhamento das matérias relacionadas com os recursos humanos da ACSS, I. P. ao nível das carreiras, vínculos, remunerações, sistema de avaliação do desempenho e estatuto disciplinar, análise e elaboração de pareceres jurídicos sobre matérias relacionadas com os recursos humanos, elaboração de contratos e documentos de cariz técnico-jurídico.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto na Administração Central do Estado nas matérias relacionadas com as atividades a desenvolver; conhecimentos de informática na ótica do utilizador nas ferramentas de Microsoft Office.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3.2 — Estar integrado na carreira de técnico superior

4 — Requisitos específicos de admissão:

Licenciatura em Direito

5 — Local de trabalho:

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., Av. João Crisóstomo n.ºs 11 e 14, 1000-177 Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Formalização da candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e *e-mail*.

Deve ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado e atualizado e de fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

8 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade na categoria” com indicação expressa do n.º do aviso publicado em DR e respetiva referência ou código da oferta da BEP. A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 6 do presente aviso, pessoalmente na Avenida João Crisóstomo n.º 11, 1000-177 Lisboa ou através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada ou para o email: recrutamentos@acss.min-saude.pt.

9 — Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preenchem os requisitos de admissão).

10 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ACSS, I. P.

25 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

208473502